

MUNICÍPIO DE SALTINHO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2022

1. PREÂMBULO

1.1 - O Município de Saltinho - SC, CNPJ: 01.612.844/0001-56, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Edimar Noronha de Freitas, lavra o presente processo de dispensa de licitação objetivando a Contratação da Empresa Para Fornecimento de peças e serviços para recuperação da Ensiladeira JF, N° Patr. 5691, Lotada Na Secretaria De Agricultura, de acordo com o art. 75, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 75, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, que dispõe: *“É dispensável a licitação: I – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00(cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores*

3. JUSTIFICATIVA

3.1 - A viabilização, através do Poder Executivo, de condições de trabalho para que a Secretaria de Agricultura, possam oferecer aos munícipes serviços públicos que venham garantir os direitos e deveres dos cidadão, com agilidade e segurança. Considerando também o período de estiagem, que gera danos imensuráveis aos habitantes do município, considerando que a máquina supracitada, é ferramenta indispensável para o a produção agrícola, a dispensa se faz necessária e em caráter de urgência.

4. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

4.1 - Fornecimento de peças, prestação de serviço de mão de obra mecânica e deslocamento para Manutenção da Ensiladeira JF, N° Patr. 5691, Lotada Na Secretaria De Agricultura. O descritivo de peças, com valores, estará anexado no site do município.

5. DELIBERAÇÃO

5.1 - Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por dispensa de licitação, nos termos do artigo art. 75, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, ficando a Comissão de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

6. OBJETO

6.1 - Contratação da Empresa Para Fornecimento de peças e serviços para recuperação da Ensiladeira JF, N° Patr. 5691, Lotada Na Secretaria De Agricultura conforme relação de itens anexada no site.

6.2 - DO VALOR:

6.2.1 - VALOR TOTAL DO SERVIÇO PRESTADO: R\$ 13.735,30 (treze mil, setecentos e trinta e cinco reais com trinta centavos);

6.2.2 -PRAZO DE EXECUÇÃO:

6.2.2.1 – O prazo de execução é de 10 dias a partir da entrega da Autorização de Fornecimento.

7. EXECUTOR

7.1 – Martini Máquinas Agrícolas LTDA, CNPJ 82.160.318/0001-02, estabelecida na Av. Dom Pedro II, 569, Serra Alta, SC

8. RAZÃO DA ESCOLHA/ JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO

A Empresa Escolhida é uma das mais idôneas e sérias do mercado da Região, cujos serviços já prestados apresentam a qualidade necessária, além da qualificação de seus profissionais.

Por se tratar de pessoa jurídica com notória especialidade no objeto a ser contratado, possuindo em seus quadros profissionais especializados na área, e por possuir todas as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal necessária para a contratação, bem como valores compatíveis aos praticados nos projetos presentes.

9 DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

9.1 O Município de Saltinho receberá outras propostas, através de via física protocolada no município, ou através do email licitacao@saltinho.sc.gov.br, desde que mais vantajosas ao interesse público, a partir de 09 de Março de 2022 às 08:30 até 14 de Março de 2022 às 08:30.

9.2 A avaliação de novas propostas ficará sob responsabilidade da Comissão de Contratação.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Cartão CNPJ;

Contrato Social ou Documento Constitutivo (JUDESC ou Declaração MEI);

CND Trabalhista;

CND FGTS;

CND Federal;

CND Estadual;

CND Municipal;

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 - Forma de pagamento: os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objetos devidamente consertado e funcionando e após a emissão e apresentação da respectiva nota fiscal, através de depósito bancário.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - Dotações orçamentárias a serem utilizados:

08.001. 20.606.0011.2.029

Despesa: 91 - Fonte 0100 - 33.90.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1 - VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: página oficial do município:

<https://www.saltinho.sc.gov.br/licitacoes/index/index/codMapaItem/9120>

13.2 - VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/>

Saltinho, 09/03/2022

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal